



Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO N.º 065/2020

CONTRATANTE: IPESAÚDE

CONTRATADO: SOLIM - LAB DE PATOLOGIA CIRURGICA E CITOLOGIA LTDA

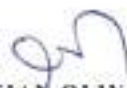
OBJETO: O presente termo tem por objeto o credenciamento de serviços médicos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, "caput", da Lei n.º 8.666/93

DATA DE ASSINATURA: 28/08/2020

PARECER JURÍDICO N.º 472/2020 – PROJUR - IPESAÚDE

PROCESSO N.º 015.204.03871/2020-2


CHRISTIAN OLIVEIRA
Diretor Presidente

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 065/2020

***TERMO DE CREDENCIAMENTO CELEBRADO
ENTRE O IPESAÚDE E O LABORATÓRIO DE
PATOLOGIA CIRÚRGICA E CITOLOGIA LTDA.,
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LABORATÓRIO E ANATOMIA PATOLÓGICA,
ANÁLISES CLÍNICA, BIOLOGIA MOLECULAR
E GENÉTICA.***

CREDENCIANTE: INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE – IPESAÚDE, autarquia especial, dotada de personalidade jurídica de direito público, criada pela Lei Estadual nº 5.853, de 20 de março de 2006, inscrita no CNPJ sob o nº 08.042.554/0001-63, com sede à Rua Campos, nº 177, Bairro São José, Aracaju/SE, representado, neste ato, por seu Diretor Presidente, Dr. Christian de Oliveira, brasileiro, casado, médico, portador do R.G. de nº 1023945 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 724.068.795-34, residente e domiciliado nesta capital e

CREDENCIADO: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CIRÚRGICA E CITOLOGIA LTDA., nome fantasia SOLIM LABORATÓRIOS, pessoa jurídica de direito privado, situada à Av. Gonçalo Prado Rolemberg, nº 211, sala 603, São José, CEP: 49.010-410, Aracaju/SE, CNPJ nº 32.834.285/0001-52, representada, neste ato, pelo sócio **Ádamo Lima Santana Marcena**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, nascido na cidade de Aracaju/SE em 25/01/1977, RG nº 1.072.858 SSP/SE, CPF nº. 861.622.255-34, celebram o presente termo, com fundamento no artigo 25, “caput”, da lei nº 8.666/93, de acordo com o **Edital de Credenciamento nº 02/2015**, para prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a prestação de serviços médicos, na área de **Laboratório e Anatomia Patológica, Análises Clínicas, Biologia Molecular e Genética**, conforme especificações discriminadas no Anexo Único deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor anual estimado deste credenciamento será de **RS 975.000,00 (novecentos mil reais)**, considerando a capacidade produtiva da credenciada, a demanda e a viabilidade orçamentária e financeira do Ipesaúde.

2.2. Em razão da demanda estimada, o valor total do contrato deverá ser dividido entre o objeto do contrato, da seguinte forma:

ESPECIALIDADE	ESTIMATIVA MENSAL	ESTIMATIVA ANUAL	TOTAL DO
---------------	-------------------	------------------	----------

527 124 4

			CONTRATO
Anatomia Patológica	RS 51.250,00	RS 615.000,00	RS 975.000,00
Análises Clínicas	RS 30.000,00	RS 360.000,00	
Biologia Molecular			
Genética			

2.2. Os preços unitários dos serviços contratados são os constantes do Anexo Único deste contrato, considerando a Tabela Própria do Ipesaúde.

2.3. O valor do contrato será fixo e irrevogável durante sua vigência, ressalvados os casos de alteração da Tabela Própria do Ipesaúde, instrumento vinculado ao presente contrato.

2.4. Em caso de alteração dos itens e valores previstos na Tabela Própria, o Ipesaúde reserva-se ao direito divulgar no site (www.ipesaude.se.gov.br), formalizando tal alteração com a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado; e cabendo às credenciadas o seu acompanhamento, para fins de faturamento mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos consignados no orçamento do Ipesaúde para o corrente exercício:

CÓD. DA UNIDADE	CÓDIGO ORÇAMENTARIO	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
1.15204	04.302.0035	408	33.90.39.50	027

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

4.1. A contratação do objeto credenciado terá vigência de **60 (sessenta) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

4.2. O prazo de vigência deste contrato poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DO CREDENCIANTE

5.1. Cabe ao CREDENCIANTE:

- 5.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- 5.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CREDENCIADA possa cumprir a obrigação de prestação dos serviços dentro das normas do contrato;
- 5.1.3. Efetuar o pagamento à CREDENCIADA, nos termos deste contrato;
- 5.1.4. Aplicar à CREDENCIADA as sanções cabíveis;
- 5.1.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
- 5.1.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CREDENCIADA;
- 5.1.7. Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato que venham a ser solicitados pela CREDENCIADA.
- 5.1.8. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para que ocorra dentro de 20

SM :   

(vinte) dias, contados da referida assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CREDENCIADA

6.1. Cabe à CREDENCIADA o cumprimento das seguintes obrigações:

- 6.1.1. Executar os serviços contratados de acordo com as especificações discriminadas neste contrato e seu anexo;
- 6.1.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CREDENCIANTE;
- 6.1.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração, aos bens do CREDENCIANTE, ou ainda, a terceiros, durante a execução deste contrato; não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo

CREDENCIANTE:

- 6.1.4. Comunicar à Administração do CREDENCIANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 6.1.5. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- 6.1.6. Arcar com as despesas decorrentes de infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;
- 6.1.7. Manter preposto, aceito pela Administração do CREDENCIANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.
- 6.1.8. Responder por todas as despesas com pessoal, que diretas ou indiretas, sejam decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, encargos previdenciários, obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, indenizações, vales-refeição, vales-transportes e outras despesas que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- 6.1.9. Responder por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 6.1.10. Responder por encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

6.1.10.1. A inadimplência da CREDENCIADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CREDENCIANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CREDENCIADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CREDENCIANTE.

6.2. São expressamente vedadas à CREDENCIADA:

- 6.2.1. Cobrar do beneficiário do Ipesaúde qualquer importância a título de honorários ou serviços prestados que estejam previstos na Tabela estabelecida no edital de credenciamento;
- 6.2.2. A subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto deste contrato, salvo em casos excepcionais, autorizados expressamente pelo CREDENCIANTE.

gr *a* *f* *d*

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é demandada, acompanhada e fiscalizada por servidor indicado pela Diretoria de Assistência à Saúde, designado através de portaria.

7.2. O gestor deste contrato terá, dentre outras, as seguintes atribuições: proceder ao acompanhamento técnico da prestação dos serviços; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à credenciada sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais; atestar as notas fiscais de serviço para efeito de pagamento; recusar os serviços que estiverem fora das especificação e quantidades constantes deste contrato; solicitar à credenciada e ao seu preposto todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO

8.1. Para Liquidação, a credenciada deve apresentar ao Setor de Protocolo do Ipesaúde, até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao da prestação, fatura com descrição dos serviços prestados, em requerimento padrão disponibilizado pelo Setor de Contas do Ipesaúde, acompanhado de comprovante de entrega de arquivo por meio eletrônico e envelope contendo as contas físicas, quando for o caso.

8.2. A remessa de faturas com prazo superior a 90 (noventa) dias da realização do procedimento/alta hospitalar será rejeitada.

8.3. O processo de faturamento será analisado pelo Setor de Contas, que observará, no que couber:

8.3.1. A divergência entre valores lançados nas contas e os existentes na Tabela do Ipesaúde;

8.3.2. Erro nos cálculos operacionais ou de processamento;

8.3.3. Erro no envio do arquivo eletrônico, quando se identificar desacordo com o padrão TISS Troca de Informação de Saúde Suplementar), estabelecido pela ANS (Agência Nacional de Saúde).

8.4. Na identificação de qualquer falha no processo de faturamento, o Setor de Contas comunicará à credenciada para correção, caso em que será suspenso o prazo de pagamento até a regularização da pendência.

8.5. Havendo qualquer erro não sanado, o Setor de Contas efetuará as devidas GLOSAS, concedendo prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento da notificação (carta de glosa), para interposição de recurso, quando for o caso.

8.6. O Ipesaúde se reserva o direito de contratar empresa especializada em auditoria, a fim de efetuar o acompanhamento e conferência das cobranças.

8.7. Concluído o processo de faturamento, os autos serão remetidos à Diretoria Administrativa Financeira (DAF) para fins de tramitação de processo de pagamento.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. Assim que receber o processo de faturamento concluído, a Diretoria Administrativa Financeira, através da sua Gerência Financeira, procederá à solicitação, junto à credenciada, de emissão de

gm. JB P d

Nota Fiscal dos serviços incontroversos, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do seu domicílio ou sede, bem como a prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.2. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da documentação referida no item anterior, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da credenciada, **Banco BANESE, agência 029, conta corrente n.º 03/100736-6.**

9.3. O prazo de 30 (trinta) dias citado no item anterior ficará suspenso no final de cada exercício financeiro, quando o Estado suspende os empenhos e pagamentos através do i-GESP (Sistema de Gerenciamento Financeiro, Orçamentário e Patrimonial de Gestão Pública), voltando a correr no prazo definido no Decreto de encerramento publicado ao final de cada ano.

9.4. Nenhum pagamento será efetuado à credenciada na pendência de qualquer uma das situações especificadas, inclusive quanto à regularidade fiscal, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do credenciante, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. A contratada que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa, nos termos do Decreto Estadual nº 24.912/2007 e atualizações:

11.1.1. advertência;

11.1.2. multa;

11.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

11.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas de licitação ou dos contratos celebrados.

11.4. A multa aplicável será de:

11.4.1. 0,3 % (três décimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;

11.4.2. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no subitem 11.4.1;

11.4.3. 10% (dez por cento);

a) pela recusa injustificada em assinar o contrato no prazo estabelecido;

b) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato; e/ou

c) pela recusa injustificada em entregar total ou parcialmente o material ou em concluir o serviço, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente.

11.5. A multa aplicada será descontada dos pagamentos eventualmente a ela devidos ou cobrada judicialmente.



11.6. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

11.7. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na execução de serviços, o contrato deverá ser rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

11.8. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

11.8.1. por 6 (seis) meses, nos casos de:

- a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
- b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

11.8.2. por 12 (doze) meses, nos casos de:

- a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

11.8.3. por 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

- a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
- b) paralisação de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
- c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito do Ipesaúde; ou
- d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

11.9. Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

- I – não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados no item 11.9. deste edital; ou
- II – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

11.9.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

11.9.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Sergipe, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

12.2. A rescisão deste contrato pode ser:

12.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do credenciante, nos casos enumerados nos incisos I



a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a credenciada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;

12.2.2. A pedido da credenciada, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

12.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

12.3. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.4. A credenciada reconhece todos os direitos da credenciante em caso de eventual rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

13.1. O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666/1993, atualizada.

13.2. O presente contrato vincula-se aos termos do **Processo de Credenciamento nº 015.204.03871/2020-5 (Edoc: 739/2020)**, com base no **Edital nº 02/2015**, em especial:

13.2.1. Ao **Parecer Jurídico nº 472/2020 (Projur/Ipesaúde)**, que se manifestou acerca do cumprimento dos requisitos para celebração do presente termo de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, ao exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

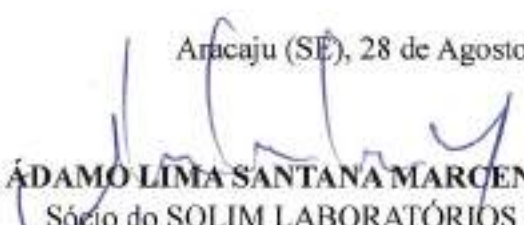
As questões decorrentes da execução deste contrato que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Aracaju - SE, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Aracaju (SE), 28 de Agosto de 2020.



CHRISTIAN OLIVEIRA
Diretor Presidente do Ipesaúde
Credenciante



ADAMO LIMA SANTANA MARCENA
Sócio do SOLIM LABORATÓRIOS
Credenciado

TESTEMUNHAS:

1) NOME: *Alexsandro Costa de Sousa, 025.005.945-23*

2) NOME: *Renanda Flores Santos, 048.822.295-55*

ANEXO ÚNICO DO CREDENCIAMENTO Nº 065/2020
SOLIM - LABORATÓRIO**BIOQUÍMICA**

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR
ANÁLISES CLÍNICAS		
4.03.01.010	3-METIL HISTIDINA.DOSAGEM NO SORO	R\$ 36,79
4.03.01.028	5-NUCLEOTIDASE	R\$ 20,16
4.03.01.036	ACETAMINOFEN	R\$ 36,79
4.03.01.044	ACETILCOLINESTERASE. EM ERITRÓCITOS	R\$ 20,16
4.03.01.060	ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C)	R\$ 23,85
4.03.01.087	ACIDO FOLICO. DOSAGEM NOS ERITROCITOS	R\$ 20,16
4.03.01.109	ACIDO LACTICO (LACTATO)	R\$ 8,03
4.03.01.117	ACIDO OROTICO	R\$ 505,38
4.03.01.125	ACIDO OXALICO	R\$ 23,85
4.03.01.133	ACIDO PIRUVICO	R\$ 51,40
4.03.01.141	ACIDO SIALICO	R\$ 11,91
4.03.01.150	ACIDO URICO	R\$ 4,35
4.03.01.168	ACIDO VALPROICO	R\$ 36,79
4.03.01.176	ÁCIDOS BILIARES	R\$ 51,40
4.03.01.184	ACIDOS GRAXOS LIVRES	R\$ 36,79
4.03.01.192	ÁCIDOS ORGÂNICOS (PERFIL QUANTITATIVO)	R\$ 392,13
4.03.01.206	ACILCARNITINAS (PERFIL QUALITATIVO)	R\$ 336,47
4.03.01.214	ACILCARNITINAS (PERFIL QUANTITATIVO)	R\$ 502,29
4.03.01.222	ALBUMINA	R\$ 4,35
4.03.01.230	ALDOLASE	R\$ 8,03
4.03.01.249	ALFA-1-ANTITRIPSINA. DOSAGEM NO SORO	R\$ 13,01
4.03.01.257	ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	R\$ 13,01
4.03.01.265	ALFA-2-MACROGLOBULINA	R\$ 13,01
4.03.01.273	ALUMINIO. DOSAGEM NO SORO	R\$ 36,79
4.03.01.281	AMILASE	R\$ 8,03
4.03.01.290	AMINOACIDOS. FRACIONAMENTO E QUANTIFICACAO	R\$ 226,14
4.03.01.303	AMIODARONA	R\$ 150,50
4.03.01.311	AMITRIPTILINA. NORTRIPTILINA (CADA)	R\$ 36,79
4.03.01.320	AMONIA	R\$ 23,85
4.03.01.338	ANFETAMINAS. DOSAGEM	R\$ 130,80
4.03.01.354	APOLIPOPROTEINA A (APO A)	R\$ 19,59

ger - sh p d

4.03.01.362	APOLIPOPROTEINA B (APO B)	R\$ 19,59
4.03.01.370	BARBITURICOS, ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS (CADA)	R\$ 36,79
4.03.01.397	BILIRRUBINAS (DIRETA, INDIRETA E TOTAL)	R\$ 4,35
4.03.01.400	CALCIO	R\$ 4,35
4.03.01.419	CALCIO IONICO	R\$ 11,91

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR
4.03.01.427	CAPACIDADE DE FIXACAO DE FERRO	R\$ 6,04
4.03.01.435	CARBAMAZEPINA	R\$ 36,79
4.03.01.443	CARNITINA LIVRE	R\$ 50,90
4.03.01.451	CARNITINA TOTAL E FRAÇÕES	R\$ 336,47
4.03.01.460	CAROTENO	R\$ 6,04
4.03.01.478	CERULOPLASMINA	R\$ 13,01
4.03.01.486	CICLOSPORINA, METHOTREXATE - CADA	R\$ 54,69
4.03.01.494	CLEARANCE DE ACIDO URICO	R\$ 11,91
4.03.01.508	CLEARANCE DE CREATININA	R\$ 11,91
4.03.01.516	CLEARANCE DE FOSFATO	R\$ 11,91
4.03.01.524	CLEARANCE DE UREIA	R\$ 11,91
4.03.01.532	CLEARANCE OSMOLAR	R\$ 11,91
4.03.01.540	CLOMIPRAMINA	R\$ 36,79
4.03.01.559	CORO	R\$ 4,35
4.03.01.567	COBRE	R\$ 36,79
4.03.01.575	COCAINA, DOSAGEM	R\$ 128,51
4.03.01.583	COLESTEROL (HDL)	R\$ 6,04
4.03.01.591	COLESTEROL (LDL)	R\$ 8,03
4.03.01.605	COLESTEROL TOTAL	R\$ 4,35
4.03.01.621	CREATINA	R\$ 8,03
4.03.01.630	CREATININA	R\$ 4,35
4.03.01.648	CREATINO FOSFOQUINASE TOTAL (CK)	R\$ 11,91
4.03.01.664	CREATINO FOSFOQUINASE - FRAÇÃO MB - ATIVIDADE	R\$ 23,85
4.03.01.672	CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS (PERFIL QUALITATIVO)	R\$ 36,79
4.03.01.680	CURVA GLICEMICA (4 DOSAGENS) VIA ORAL OU ENDOVENOSA	R\$ 20,16
4.03.01.702	DESIDROGENASE GLUTAMICA	R\$ 8,03
4.03.01.729	DESIDROGENASE LACTICA	R\$ 8,03
4.03.01.737	DESIDROGENASE LACTICA - ISOENZIMAS FRACIONADAS	R\$ 36,79
4.03.01.753	DIGITOXINA OU DIGOXINA	R\$ 36,79
4.03.01.761	ELETOFERESE DE PROTEINAS	R\$ 20,16
4.03.01.770	ELETOFORESE DE GLICOPROTEINAS	R\$ 20,16
4.03.01.788	ELETOFORESE DE LIPOPROTEINAS	R\$ 20,16
4.03.01.796	ENOLASE	R\$ 54,69
4.03.01.800	ETOSSUXIMIDA	R\$ 36,79

gm

ad

8

f

4.03.01.818	FENILALANINA. DOSAGEM	R\$ 11,72
4.03.01.826	FENITOINA	R\$ 36,79
4.03.01.834	FENOBARBITAL	R\$ 36,79
4.03.01.842	FERRO SERICO	R\$ 6,04
4.03.01.877	FOSFATASE ACIDA TOTAL	R\$ 8,03
4.03.01.885	FOSFATASE ALCALINA	R\$ 8,03
4.03.01.893	FOSFATASE ALCALINA COM FRACIONAMENTO DE ISOENZIMAS	R\$ 36,79
4.03.01.907	FOSFATASE ALCALINA FRACAO OSSEA - ELISA	R\$ 36,79
4.03.01.923	FOSFOLIPIDIOS	R\$ 6,04
4.03.01.931	FOSFORO	R\$ 4,35

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR
4.03.01.940	FOSFORO. PROVA DE REABSORCAO TUBULAR	R\$ 8,03
4.03.01.958	FRUTOSAMINAS (PROTEINAS GLICOSILADAS)	R\$ 8,03
4.03.01.966	FRUTOSE	R\$ 8,03
4.03.01.974	GALACTOSE	R\$ 16,19
4.03.01.982	GALACTOSE 1-FOSFATOURIDIL TRANSFERASE. DOSAGEM	R\$ 203,80
4.03.01.990	GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE	R\$ 8,03
4.03.02.032	GLICEMIA APOS SOBRECARGA COM DEXTROSOL OU GLICOSE	R\$ 6,23
4.03.02.040	GLICOSE	R\$ 4,35
4.03.02.059	GLICOSE-6-FOSFATO DEIDROGENASE (G6PD)	R\$ 15,00
4.03.02.067	HAPTOGLOBINA	R\$ 13,01
4.03.02.075	HEMOGLOBINA GLICOSILADA (A1 TOTAL)	R\$ 20,16
4.03.02.083	HEMOGLOBINA PLASMATICA LIVRE	R\$ 11,91
4.03.02.091	HEXOSAMINIDASE A	R\$ 311,17
4.03.02.105	HIDROXIPROLINA	R\$ 23,85
4.03.02.113	HOMOCISTEINA	R\$ 36,79
4.03.02.121	IMIPRAMINA - DESIPRAMINA	R\$ 36,79
4.03.02.130	AMILASE OU ALFA-AMILASE. ISOENZIMAS	R\$ 36,79
4.03.02.148	ISOMERASE FOSFOHEXOSE	R\$ 8,03
4.03.02.164	LACTOSE. TESTE DE TOLERANCIA	R\$ 23,85
4.03.02.172	LEUCINO AMINOPEPTIDASE	R\$ 8,03
4.03.02.180	LIDOCAINA	R\$ 36,79
4.03.02.199	LIPASE	R\$ 8,03
4.03.02.210	LIPOPROTEINA (A) - LP(A)	R\$ 19,59
4.03.02.229	LITIO	R\$ 6,04
4.03.02.237	MAGNESIO	R\$ 4,35
4.03.02.245	MIOGLOBINA. DOSAGEM	R\$ 36,79
4.03.02.261	NITROGENIO TOTAL	R\$ 23,85
4.03.02.270	OSMOLALIDADE	R\$ 11,72
4.03.02.288	OXCARBAZEPINA. DOSAGEM	R\$ 36,79

gm a b t

4.03.02.296	PIRUVATO QUINASE	R\$ 99,56
4.03.02.300	PORFIRINAS QUANTITATIVAS (CADA)	R\$ 23,21
4.03.02.318	POTASSIO	R\$ 4,35
4.03.02.326	PRÉ-ALBUMINA	R\$ 23,85
4.03.02.334	PRIMIDONA	R\$ 36,79
4.03.02.350	PROPANOLOL	R\$ 36,79
4.03.02.377	PROTEINAS TOTAIS	R\$ 4,35
4.03.02.385	PROTEINAS TOTAIS ALBUMINA E GLOBULINA	R\$ 6,04
4.03.02.407	RESERVA ALCALINA (BICARBONATO)	R\$ 4,35
4.03.02.423	SODIO	R\$ 4,35
4.03.02.440	SULFONAMIDAS LIVRE E ACETILADA (% DE ACETILACAO)	R\$ 23,21
4.03.02.458	TACROLIMUS	R\$ 175,71
4.03.02.466	TALIO. DOSAGEM	R\$ 36,79
4.03.02.474	TEOFILINA	R\$ 36,79
4.03.02.490	TIROSINA	R\$ 36,79

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR
4.03.02.504	TRANSAMINASE OXALACETICA (AMINO TRANSFERASE ASPARTATO) TGO - AST	R\$ 8,03
4.03.02.512	TRANSAMINASE PIRUVICA (AMINO TRANSFERASE DE ALANINA) - TGP	R\$ 8,03
4.03.02.520	TRANSFERRINA	R\$ 15,70
4.03.02.539	TRIAZOLAM	R\$ 59,69
4.03.02.547	TRIGLICERIDEOS	R\$ 6,04
4.03.02.555	TRIMIPRAMINA	R\$ 36,79
4.03.02.563	TRIPSINA IMUNO REATIVA (IRT)	R\$ 15,70
4.03.02.571	TROPONINA	R\$ 36,79
4.03.02.580	UREIA	R\$ 4,35
4.03.02.598	UROBILINOGENIO	R\$ 4,35
4.03.02.601	VITAMINA A. DOSAGEM	R\$ 99,56
4.03.02.610	VITAMINA E	R\$ 99,56
4.03.02.636	LIPIDIOS TOTAIS	R\$ 7,86
4.03.02.644	MALTOSE. TESTE DE TOLERANCIA	R\$ 23,85
4.03.02.652	MUCOPOLISSACARIDOSE. PESQUISA	R\$ 20,16
4.03.02.660	MUCOPROTEINAS	R\$ 13,01
4.03.02.679	OCITOCINASE. DOSAGEM	R\$ 20,16
4.03.02.695	COLESTEROL (VLDL)	R\$ 8,03
4.03.02.709	TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA À GLICOSE - 2 DOSAGENS	R\$ 17,31
4.03.02.725	IMUNOFIXAÇÃO - CADA FRAÇÃO	R\$ 36,79
4.03.02.733	HEMOGLOBINA GLICADA (FRAÇÃO A1C)	R\$ 36,79
4.03.02.741	LAMOTRIGINA	R\$ 311,17
4.03.02.750	PERFIL LIPÍDICO / LIPIDOGRAMA (LIPÍDIOS TOTAIS, COLESTEROL, TRIGLICERÍDIOS E ELETROFORESE LIPOPROTEÍNAS)	R\$ 36,79

SM .   

4.03.02.768	PAPP - A	R\$ 101,51
4.03.02.776	PEPTÍDEO NATRIURÉTICO BNP/PROBNP	R\$ 90,18

BIOQUÍMICA – CÓDIGO IPESAÚDE

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR
0.91.25.0110	CREATININA - MONITORAMENTO DO TRATAMENTO	R\$ 3,91
0.91.25.0129	UREIA - MONITORAMENTO DO TRATAMENTO	R\$ 3,91
0.91.25.0137	BILIRRUBINAS (DIRETA, INDIRETA E TOTAL) - MONITORAMENTO DO TRATAMENTO	R\$ 3,91
0.91.25.0145	TRANSAMINASE OXALACÉTICA - TGO - MONITORAMENTO DO TRATAMENTO	R\$ 7,22
0.91.25.0153	TRANSAMINASE PURUVICA - TGP - MONITORAMENTO DO TRATAMENTO	R\$ 7,22
0.91.25.0161	FOSFATASE ALCALINA - MONITORAMENTO DO TRATAMENTO	R\$ 7,22
0.91.25.0170	GAMA - GLUTAMIL TRANSFERASE - MONITORAMENTO DO TRATAMENTO	R\$ 7,22
0.91.25.0188	SÓDIO - MONITORAMENTO DO TRATAMENTO	R\$ 3,91
0.91.25.0196	POTÁSSIO - MONITORAMENTO DO TRATAMENTO	R\$ 3,91
0.91.25.0200	MAGNÉSIO - MONITORAMENTO DO TRATAMENTO	R\$ 3,91
0.91.25.0307	CÁLCIO - MONITORAMENTO DO TRATAMENTO	R\$ 3,91
0.91.25.0404	FÓSFORO - MONITORAMENTO DO TRATAMENTO	R\$ 3,91
0.91.25.0455	GLICOSE - MONITORAMENTO DO TRATAMENTO	R\$ 3,91

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR
0.91.25.0463	HÉMOGLOBINA GLICADA – MONITORAMENTO DO TRATAMENTO	R\$ 33,11
0.91.25.0480	COLESTEROL TOTAL - MONITORAMENTO DO TRATAMENTO	R\$ 3,91
0.91.25.0498	COLESTEROL (HDL) - MONITORAMENTO DO TRATAMENTO	R\$ 5,43
0.91.25.0501	COLESTEROL (LDL) - MONITORAMENTO DO TRATAMENTO	R\$ 7,22
0.91.25.0510	TRIGLICERÍDEOS - MONITORAMENTO DO TRATAMENTO	R\$ 5,43
0.91.25.0552	ALUMÍNIO: DOSAGEM SORO - MONITORAMENTO DO TRATAMENTO	R\$ 33,11
0.91.25.0617	TRANSFERRINA - MONITORAMENTO DO TRATAMENTO	R\$ 14,13
0.91.25.0633	PROTEÍNAS TOTAIS (ALBÚMINA E GLOBULINA) - MONITORAMENTO DO TRATAMENTO	R\$ 5,43
0.91.25.0641	UREIA SÉRICA (PRÉ P/HD OU PÓS P/HD)	R\$ 3,91

COPROLOGIA

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR
4.03.03.012	ALFA - I-ANTITRIPSINA. (FEZES)	R\$ 15,70
4.03.03.020	ANAL SWAB. PESQUISA DE OXIURUS	R\$ 4,94
4.03.03.039	COPROLOGICO FUNCIONAL (CARACTERES, PH, DIGESTIBILIDADE, AMONIA, ACIDOS ORGANICOS E INTERPRETACAO)	R\$ 17,79
4.03.03.047	EOSINOFILOS. PESQUISA NAS FEZES	R\$ 4,94
4.03.03.055	GORDURA FECAL. DOSAGEM	R\$ 30,43

gm A B d

4.03.03.063	HEMATOXILINA FERRICA. PESQUISA DE PROTOZOARIOS	R\$ 7,53
4.03.03.071	IDENTIFICACAO DE HELMINTOS. EXAME DE FRAGMENTOS	R\$ 4,94
4.03.03.080	LARVAS (FEZES). PESQUISA	R\$ 7,53
4.03.03.098	LEUCOCITOS E HEMACIAS. PESQUISA NAS FEZES	R\$ 4,94
4.03.03.101	LEVEDURAS. PESQUISA	R\$ 4,94
4.03.03.110	PARASITOLOGICO	R\$ 10,52
4.03.03.128	PARASITOLOGICO. COLHEITA MULTIPLA COM FORNECIMENTO DO LIQUIDO CONSERVANTE	R\$ 10,52
4.03.03.136	SANGUE OCULTO. PESQUISA	R\$ 10,52
4.03.03.144	SHISTOSSOMA. PESQUISA OVOS EM FRAGMENTOS MUCOSA APOS BIOPSIA RETAL	R\$ 10,52
4.03.03.152	SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	R\$ 4,94
4.03.03.160	TRIPSINA. PROVA DE (DIGESTAO DA GELATINA)	R\$ 4,94
4.03.03.187	ESTERCOBILINOGENIO FECAL. DOSAGEM	R\$ 4,94

HEMATOLOGIA LABORATORIAL

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR
4.03.04.019	ANTICOAGULANTE LUPICO. PESQUISA	R\$ 20,77
4.03.04.027	ANTICORPO ANTI A E B	R\$ 15,00
4.03.04.035	ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS. CITOMETRIA DE FLUXO	R\$ 45,25
4.03.04.043	ANTICORPOS IRREGULARES	R\$ 36,10
4.03.04.051	ANTICORPOS IRREGULARES. PESQUISA (MEIO SALINO A TEMPERATURA AMBIENTE E 37° E TESTE INDIRETO DE COOM)	R\$ 9,52
4.03.04.060	ANTITROMBINA III. DOSAGEM	R\$ 40,69
4.03.04.078	ATIVADOR TISSULAR DE PLASMINOGENIO (TPA)	R\$ 166,35
4.03.04.086	CD... (ANTIGENO DE DIF. CELULAR. CADA DETERMINACAO)	R\$ 82,91

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR
4.03.04.108	COOMBS DIRETO	R\$ 7,04
4.03.04.116	ENZIMAS ERITROCITARIAS. (ADENILATOQUINASE. DESIDROGENASE LACTICA. FOSFOFRUCTOQUINASE. FOSFOGLIC	R\$ 15,58
4.03.04.124	ERITROGRAMA (ERITRÓCITOS. HEMOGLOBINA. HEMATOCRITO)	R\$ 7,04
4.03.04.132	FALCIZACAO. TESTE DE	R\$ 4,54
4.03.04.140	FATOR 4 PLAQUETARIO. DOSAGENS	R\$ 56,02
4.03.04.159	FATOR II. DOSAGEM	R\$ 56,02
4.03.04.167	FATOR IX. DOSAGEM	R\$ 56,02
4.03.04.175	FATOR V. DOSAGEM	R\$ 56,02
4.03.04.183	FATOR VIII. DOSAGEM	R\$ 56,02
4.03.04.191	FATOR VIII. DOSAGEM DO ANTIGENO (VON WILLEBRAND)	R\$ 126,63
4.03.04.205	FATOR VIII. DOSAGEM DO INIBIDOR	R\$ 126,63
4.03.04.213	FATOR X. DOSAGEM	R\$ 56,02






4.03.04.221	FATOR XI. DOSAGEM	R\$ 56,02
4.03.04.230	FATOR XII. DOSAGEM	R\$ 56,02
4.03.04.248	FATOR XIII. PESQUISA	R\$ 51,83
4.03.04.256	FENOTIPAGEM DO SISTEMA RH-HR (ANTI RHO(D) + ANTI RH(C) + ANTI RH(E))	R\$ 36,10
4.03.04.264	FIBRINOGENIO. TESTE FUNCIONAL. DOSAGEM	R\$ 6,34
4.03.04.272	FILARIA. PESQUISA	R\$ 4,54
4.03.04.299	GRUPO SANGUINEO ABO. E FATOR RHO (INCLUI DU)	R\$ 7,04
4.03.04.310	HEINZ. CORPUSCULOS. PESQUISA	R\$ 4,54
4.03.04.329	HEMACIAS FETAIS. PESQUISA	R\$ 4,54
4.03.04.337	HEMATOCRITO. DETERMINACAO DO	R\$ 7,04
4.03.04.345	HEMOGLOBINA. DOSAGEM	R\$ 7,04
4.03.04.353	HEMOGLOBINA (ELETROFORESE OU HPLC)	R\$ 23,85
4.03.04.361	HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS OU FRAÇÕES (ERITROGRAMA, LEUCOGRAMA, PLAQUETAS)	R\$ 9,69
4.03.04.370	HEMOSEDIMENTACAO. (VHS)	R\$ 4,35
4.03.04.388	HEMOSSIDERINA (SIDEROCITOS). SANGUE OU URINA	R\$ 12,97
4.03.04.396	HEPARINA. DOSAGEM	R\$ 36,10
4.03.04.400	INIBIDOR DO TPA (PAI)	R\$ 143,59
4.03.04.418	LEUCOCITOS. CONTAGEM	R\$ 7,04
4.03.04.469	PLASMINOGENIO. DOSAGEM	R\$ 90,18
4.03.04.477	PLASMODIO. PESQUISA	R\$ 4,54
4.03.04.493	PRODUTOS DE DEGRADACAO DA FIBRINA. QUALITATIVO	R\$ 56,02
4.03.04.507	PROTEINA C	R\$ 61,99
4.03.04.515	PROTEINA S. TESTE FUNCIONAL	R\$ 90,18
4.03.04.523	PROTOPORFIRINA ERITROCITARIA LIVRE - ZINCO	R\$ 16,19
4.03.04.531	PROVA DO LACO	R\$ 3,05
4.03.04.558	RETICULOCITOS. CONTAGEM	R\$ 6,34
4.03.04.574	RISTOCETINA. CO-FATOR. TESTE FUNCIONAL. DOSAGEM	R\$ 103,60
4.03.04.582	TEMPO DE COAGULACAO	R\$ 3,05
4.03.04.590	TEMPO DE PROTROMBINA	R\$ 6,34
4.03.04.604	TEMPO DE REPTILASE	R\$ 9,03
4.03.04.612	TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	R\$ 21,44

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR
4.03.04.620	TEMPO DE TROMBINA	R\$ 9,03
4.03.04.639	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	R\$ 6,34
4.03.04.647	TRIPANOSSOMA. PESQUISA	R\$ 4,54
4.03.04.671	ANTICORPO ANTIMIELOPEROXIDASE. MPO	R\$ 169,03
4.03.04.680	FATOR VII	R\$ 56,02
4.03.04.698	FATOR XIII. DOSAGEM. TESTE FUNCIONAL	R\$ 56,02
4.03.04.701	IMUNOFENOTIPAGEM PARA DOENÇAS RESIDUAL MÍNIMA (*)	R\$ 271,13






4.03.04.710	IMUNOFENOTIPAGEM PARA HEMOGLOBINÚRIA PAROXISTICA NOTURNA (*)	R\$ 238,65
4.03.04.728	IMUNOFENOTIPAGEM PARA LEUCEMIAS AGUDAS OU SINDROME MIELODISPLASICA (*)	R\$ 541,43
4.03.04.736	IMUNOFENOTIPAGEM PARA LINFOMA NAO HODGKIN/SINDROME LINFOPROLIFERATIVA CRONICA (*)	R\$ 173,32
4.03.04.752	INIBIDOR DE FATOR IX. DOSAGEM	R\$ 129,20
4.03.04.760	INIBIDOR DOS FATORES DA HEMOSTASIA. TRIAGEM	R\$ 127,70
4.03.04.779	PRODUTOS DE DEGRADACAO DA FIBRINA. QUANTITATIVO	R\$ 61,99
4.03.04.787	PROTEINA S LIVRE DOSAGEM	R\$ 166,35
4.03.04.795	CELULAS LE	R\$ 13,20
4.03.04.809	CONSUMO DE PROTROMBINA	R\$ 15,00
4.03.04.825	ESPLENOGRAMA (CITOLOGIA)	R\$ 39,09
4.03.04.841	HEMOGLOBINA. SOLUBILIDADE (HBS HBD)	R\$ 6,34
4.03.04.850	HEMOGLOBINA-TRIAGEM (ELHB. HEMOGLOB. FETAL. RETICULOCITOS. CORPOS DE H. T. FALCIZACAO HEMASSEAS.	R\$ 31,63
4.03.04.868	ESTREPTOZYMA	R\$ 20,68
4.03.04.876	SULFO-HEMOGLOBINA. DETERMINACAO DA	R\$ 5,46
4.03.04.892	MIELOGRAMA	R\$ 55,46
4.03.04.906	Dímero D	R\$ 90,18
4.03.04.922	COAGULOGRAMA	R\$ 27,55

HEMATOLOGIA LABORATORIAL- CÓDIGO IPESAÚDE

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR
0.91.25.0102	HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS - MONITORAMENTO DO TRATAMENTO	R\$ 8,72
0.91.25.1010	COAGULOGRAMA - MONITORAMENTO DO TRATAMENTO	R\$ 24,79
0.91.12.0393	DIMERO D (CORNAVIRUS COVID 19)	R\$ 56,23

ENDOCRINOLOGIA LABORATORIAL

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR
4.03.05.015	1.25-DIHDROXI VITAMINA D	R\$ 59,62
4.03.05.058	17-CETOGENICOS CROMATOGRAFIA	R\$ 26,04
4.03.05.066	17-CETOSTEROIDES (17-CTS) - CROMATOGRAFIA	R\$ 26,04
4.03.05.082	17-CETOSTEROIDES TOTAIS (17-CTS)	R\$ 18,74
4.03.05.090	17-HIDROXIPREGNENOLONA	R\$ 122,26
4.03.05.112	ACIDO 5 HIDROXI INDOL ACETICO. DOSAGEM NA URINA	R\$ 26,04

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR
4.03.05.120	ACIDO HOMO VANILICO	R\$ 26,04





4.03.05.163	AMP CICLICO	R\$ 26,43
4.03.05.210	CORTISOL LIVRE	R\$ 25,85
4.03.05.228	CURVA GLICEMICA (6 DOSAGENS)	R\$ 32,20
4.03.05.236	CURVA INSULINICA (6 DOSAGENS)	R\$ 128,03
4.03.05.279	DOSAGEM DE RECEPTOR DE PROGESTERONA OU DE ESTROGENIO	R\$ 210,26
4.03.05.287	ENZIMA CONVERSORA DA ANGIOTENSINA (ECA)	R\$ 59,62
4.03.05.295	ERITROPOIETINA	R\$ 59,62
4.03.05.368	GLUCAGON. DOSAGEM	R\$ 44,91
4.03.05.406	IGF BP3 (PROTEINA LIGADORA DOS FATORES DE CRESCIMENTO "INSULIN-LIKE")	R\$ 59,62
4.03.05.422	LEPTINA	R\$ 59,62
4.03.05.449	N-TELOPEPTIDEO	R\$ 75,30
4.03.05.490	PIRIDINOLINA	R\$ 59,62
4.03.05.503	PREGNANDIOL	R\$ 18,74
4.03.05.511	PREGNANTRIOL	R\$ 18,74
4.03.05.546	PROVA DO LH-RH. DOSAGEM DO FSH SEM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO (CADA)	R\$ 52,16
4.03.05.554	PROVA DO LH-RH. DOSAGEM DO LH SEM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO (CADA)	R\$ 52,16
4.03.05.570	PROVA DO TRH-TSH. DOSAGEM DO TSH SEM FORNECIMENTO DO MATERIAL (CADA)	R\$ 51,05
4.03.05.600	IODO PROTEICO (PBI)	R\$ 22,65
4.03.05.619	LACTOGENICO PLACENTARIO HORMONIO	R\$ 59,62
4.03.05.740	11- DESOXCORTICOSTERONA	R\$ 67,93

ENDOCRINOLOGIA LABORATORIAL- CÓDIGO IPESAÚDE

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR
0.91.12.0209	VITAMINA D-25 HIDROXI	R\$ 20,74
0.91.25.0412	VITAMINA D25-0H - MONITORAMENTO DO TRATAMENTO	R\$ 53,65

IMUNOLOGIA

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR
4.03.06.011	ADENOVIRUS. IGG	R\$ 20,18
4.03.06.020	ADENOVIRUS. IGM	R\$ 27,75
4.03.06.046	ANTICANDIDA - IGG E IGM (CADA)	R\$ 27,75
4.03.06.054	ANTI-ACTINA	R\$ 57,01
4.03.06.062	ANTI-DNA	R\$ 15,89
4.03.06.070	ANTI-JO1	R\$ 20,18
4.03.06.089	ANTI-LA/SSB	R\$ 20,18
4.03.06.097	ANTI-LKM-I	R\$ 32,11
4.03.06.100	ANTI-RNP	R\$ 20,18

gm a f d

4.03.06.119	ANTI-RO/SSA	R\$ 20,18
4.03.06.127	ANTI-SM	R\$ 20,18
4.03.06.135	ANTICARDIOLIPINA IGA	R\$ 27,75

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR
4.03.06.143	ANTICARDIOLIPINA - IGG	R\$ 20,18
4.03.06.151	ANTICARDIOLIPINA - IGM	R\$ 27,75
4.03.06.160	ANTICENTROMERO	R\$ 13,20
4.03.06.178	ANTICORPO ANTI-DNASE B	R\$ 13,20
4.03.06.186	ANTICORPO ANTI-HORMÔNIO DO CRESCIMENTO	R\$ 244,33
4.03.06.194	ANTICORPO ANTIVIRUS DA HEPATITE E (TOTAL)	R\$ 37,09
4.03.06.208	ANTICORPOS ANTI-ILHOTA DE LANGHERANS	R\$ 32,11
4.03.06.216	ANTICORPOS ANTI-INFLUENZA A. IGG	R\$ 20,18
4.03.06.224	ANTICORPOS ANTI- INFLUENZA A. IGM	R\$ 27,75
4.03.06.232	ANTICORPOS ANT-INFLUENZA B. IGG	R\$ 20,18
4.03.06.240	ANTICORPOS ANTI-INFLUENZA B. IGM	R\$ 27,75
4.03.06.259	ANTICORPOS ANTIENDOMISIO - IGG. IGM. IGA (CADA)	R\$ 37,09
4.03.06.267	ANTICORPOS NATURAIS - ISOAGLUTININAS. PESQUISAS	R\$ 15,20
4.03.06.275	ANTICORPOS NATURAIS - ISOAGLUTININAS. TITULAGEM	R\$ 15,20
4.03.06.305	ANTI GLIADINA (GLUTEN) - IGA	R\$ 27,75
4.03.06.313	ANTI GLIADINA (GLUTEN) - IGG	R\$ 20,18
4.03.06.321	ANTI GLIADINA (GLÚTEN) IGM	R\$ 27,75
4.03.06.330	ANTIMEMBRANA BASAL	R\$ 27,75
4.03.06.348	ANTIMICROSSOMAL	R\$ 27,75
4.03.06.356	ANTIMITOCONDRIA	R\$ 15,89
4.03.06.364	ANTIMITOCONDRIA. M2	R\$ 24,46
4.03.06.372	ANTIMUSCULO CARDIACO	R\$ 20,18
4.03.06.380	ANTIMUSCULO ESTRIADO	R\$ 20,18
4.03.06.399	ANTIMUSCULO LISO	R\$ 20,18
4.03.06.402	ANTINEUTROFILOS (ANCA) C	R\$ 27,75
4.03.06.410	ANTINEUTROFILOS (ANCA) P	R\$ 27,75
4.03.06.437	ANTIPEROXIDASE TIREOIDEANA	R\$ 34,89
4.03.06.445	ASLO	R\$ 13,20
4.03.06.453	ASPERGILUS	R\$ 24,46
4.03.06.461	AVIDEZ DE IGG PARA TOXOPLASMOSE. CITOMEGALIA. RUBÉOLA. B E OUTROS. CADA....	R\$ 36,71
4.03.06.470	BETA-2-MICROGLOBULINA	R\$ 37,07
4.03.06.488	BIOTINIDASE ATIVIDADE DA. QUALITATIVO	R\$ 16,19
4.03.06.496	BLASTOMICOSE	R\$ 20,18
4.03.06.500	BRUCELA - IGG	R\$ 20,18
4.03.06.518	BRUCELA - IGM	R\$ 24,46

gn a b x

4.03.06.534	CIQ	R\$ 37,09
4.03.06.542	C3 PROATIVADOR	R\$ 37,09
4.03.06.550	C3A (FATOR B)	R\$ 37,09
4.03.06.569	CA 50	R\$ 53,73
4.03.06.577	CA-242	R\$ 53,73
4.03.06.585	CA-27-29	R\$ 153,52
4.03.06.593	CAXUMBA. IGG	R\$ 53,73
4.03.06.607	CAXUMBA. IGM	R\$ 57,01
4.03.06.615	CHAGAS IGG	R\$ 20,18

CODIGO	PROCEDIMENTO	VALOR
4.03.06.623	CHAGAS IGM	R\$ 24,46
4.03.06.631	CHLAMYDIA - IGG	R\$ 24,46
4.03.06.640	CHLAMYDIA - IGM	R\$ 32,11
4.03.06.658	CISTICERCOSE. AC	R\$ 24,46
4.03.06.666	CITOMEGALOVIRUS IGG	R\$ 19,98
4.03.06.674	CITOMEGALOVIRUS IGM	R\$ 24,27
4.03.06.682	CLOSTRIDIUM DIFFICILE. TOXINA A	R\$ 27,75
4.03.06.690	COMPLEMENTO C2	R\$ 37,09
4.03.06.704	COMPLEMENTO C3	R\$ 15,70
4.03.06.712	COMPLEMENTO C4	R\$ 15,70
4.03.06.720	COMPLEMENTO C5	R\$ 37,09
4.03.06.739	COMPLEMENTO CH100	R\$ 15,89
4.03.06.747	COMPLEMENTO CH-50	R\$ 13,01
4.03.06.755	CRIO-AGLUTININA. GLOBULINA. DOSAGEM. CADA	R\$ 13,20
4.03.06.763	CRIO-AGLUTININA. GLOBULINA. PESQUISA. CADA	R\$ 8,03
4.03.06.771	CROSS MATCH (PROVA CRUZADA DE HISTOCOMPATIBILIDADE PARA TRANSPLANTE RENAL)	R\$ 69,54
4.03.06.798	DENGUE - IGG E IGM (CADA)	R\$ 32,11
4.03.06.801	ECHOVIRUS (PAINEL) SOROLOGIA PARA	R\$ 84,57
4.03.06.836	ESPOROTRICOSE	R\$ 13,01
4.03.06.844	ESPOROTRIQUINA. IDR	R\$ 8,22
4.03.06.852	FATOR ANTINUCLEO. (FAN)	R\$ 13,20
4.03.06.860	FATOR REUMATOIDE	R\$ 13,01
4.03.06.879	FILARIA SOROLOGIA	R\$ 20,18
4.03.06.887	GENOTIPAGEM DO SISTEMA HLA	R\$ 403,51
4.03.06.895	GIARDIA	R\$ 20,18
4.03.06.909	HELICOBACTER PYLORI - IGA	R\$ 140,94
4.03.06.917	HELICOBACTER PYLORI - IGG	R\$ 32,11
4.03.06.925	HELICOBACTER PYLORI - IGM	R\$ 37,09
4.03.06.933	HEPATITE A - HAV - IGG	R\$ 26,82






4.03.06.941	HEPATITE A - HAV - IGM	R\$ 32,53
4.03.06.950	HEPATITE B - HBCAC - IGG (ANTI-CORE IGG OU ACOREG)	R\$ 20,18
4.03.06.968	HEPATITE B - HBCAC - IGM (ANTI-CORE IGM OU ACOREM)	R\$ 24,46
4.03.06.976	HEPATITE B - HBEAC (ANTI HBE)	R\$ 20,18
4.03.06.984	HEPATITE B - HBEAG (ANTIGENO "E")	R\$ 20,18
4.03.06.992	HEPATITE B - HBSAC (ANTI-ANTIGENO DE SUPERFICIE)	R\$ 20,18
4.03.07.018	HEPATITE B - HBSAG (AU. ANTIGENO AUSTRALIA)	R\$ 29,03
4.03.07.026	HEPATITE C - ANTI-HCV	R\$ 27,75
4.03.07.042	HEPATITE C - IMUNOBLOT	R\$ 174,01
4.03.07.050	HEPATITE DELTA. ANTICORPO IGG	R\$ 45,46
4.03.07.069	HEPATITE DELTA. ANTICORPO IGM	R\$ 44,46
4.03.07.077	HEPATITE DELTA. ANTIGENO	R\$ 44,46
4.03.07.085	HERPES SIMPLES - IGG	R\$ 20,18
4.03.07.093	HERPES SIMPLES - IGM	R\$ 24,46
4.03.07.107	HERPES ZOSTER - IGG	R\$ 20,18

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR
4.03.07.115	HERPES ZOSTER - IGM	R\$ 24,46
4.03.07.123	HIPERSENSIBILIDADE RETARDADA (INTRADERMO REACAO IDER) CANDIDINA, CAXUMBA, ESTREPTOQUINASE-DORNASE.	R\$ 8,22
4.03.07.131	HISTAMINA, DOSAGEM	R\$ 37,09
4.03.07.140	HISTONA	R\$ 77,89
4.03.07.158	HISTOPLASMOSE	R\$ 20,18
4.03.07.166	HIV - ANTIGENO P24	R\$ 54,69
4.03.07.174	HIV1 OU HIV2. PESQUISA DE ANTICORPOS	R\$ 32,11
4.03.07.182	HIV1+ HIV2, (DETERMINACAO CONJUNTA). PESQUISA DE ANTICORPOS	R\$ 37,09
4.03.07.190	HLA-DR	R\$ 243,42
4.03.07.204	HLA-DR+DQ	R\$ 261,95
4.03.07.212	HTLV1 OU HTLV2 PESQUISA DE ANTICORPO (CADA)	R\$ 45,46
4.03.07.220	IGA	R\$ 13,01
4.03.07.247	IGD	R\$ 27,75
4.03.07.255	IGE, GRUPO ESPECIFICO. (CADA)	R\$ 24,46
4.03.07.263	IGE, POR ALERGENO, (CADA)	R\$ 20,18
4.03.07.271	IGE. TOTAL	R\$ 22,65
4.03.07.280	IGG	R\$ 13,01
4.03.07.298	IGG. SUBCLASSES 1.2.3.4 (CADA)	R\$ 54,69
4.03.07.301	IGM	R\$ 13,01
4.03.07.310	IMUNOCOMPLEXOS CIRCULANTES	R\$ 24,46
4.03.07.328	IMUNOCOMPLEXOS CIRCULANTES. COM CELULAS RAJI	R\$ 27,75
4.03.07.336	IMUNOELETROFORESE (ESTUDO DA GAMOPATIA)	R\$ 137,86
4.03.07.344	INIBIDOR DE C1 ESTERASE	R\$ 27,75

gn.   

4.03.07.352	ISOSPORA. PESQUISA DE ANTIGENO	R\$ 7,93
4.03.07.387	LEGIONELLA - IGG E IGM (CADA)	R\$ 57,01
4.03.07.395	LEISHMANIOSE - IGG E IGM (CADA)	R\$ 20,18
4.03.07.409	LEPTOSPIROSE - IGG	R\$ 24,46
4.03.07.417	LEPTOSPIROSE - IGM	R\$ 27,75
4.03.07.425	LEPTOSPIROSE. AGLUTINACAO	R\$ 20,18
4.03.07.433	LINFOCITOS T "HELPER" CONTAGEM DE (IF COM OKT-4) (CD-4+) CITOMETRIA DE FLUXO	R\$ 40,48
4.03.07.441	LINFOCITOS T SUPRESSORES CONTAGEM DE (IF COM OKT-8) (D-8) CITOMETRIA DE FLUXO	R\$ 40,48
4.03.07.450	LISTERIOSE	R\$ 20,18
4.03.07.468	LYME - IGG	R\$ 37,09
4.03.07.476	LYME - IGM	R\$ 37,09
4.03.07.484	MALARIA - IGG	R\$ 20,18
4.03.07.492	MALARIA - IGM	R\$ 24,46
4.03.07.514	MCA (ANTIGENO CARCINO-MAMARIO)	R\$ 37,09
4.03.07.522	MICOPLASMA PNEUMONIAE - IGG	R\$ 45,46
4.03.07.530	MICOPLASMA PNEUMONIAE - IGM	R\$ 54,69
4.03.07.573	MONONUCLEOSE. ANTI-VCA (EBV) IGG	R\$ 24,46
4.03.07.581	MONONUCLEOSE. ANTI-VCA (EBV) IGM	R\$ 27,75
4.03.07.590	MONTENEGRO. IDER	R\$ 8,22

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR
4.03.07.611	PARVOVIRUS - IGG. IGM (CADA)	R\$ 63,35
4.03.07.620	PEPTÍDIO INTESTINAL VASOATIVO. DOSAGEM...	R\$ 435,96
4.03.07.646	PROTEINA C REATIVA	R\$ 13,01
4.03.07.654	PROTEÍNA C. TESTE IMUNOLÓGICO	R\$ 238,35
4.03.07.662	PROTEINA EOSINOFILICA CATIONICA (ECP)	R\$ 130,20
4.03.07.689	REACAO SOROLOGICA PARA COXSACKIE. NEUTRALIZACAO IGG	R\$ 77,89
4.03.07.697	RUBEOLA - ANTICORPOS IGG	R\$ 19,98
4.03.07.700	RUBEOLA - ANTICORPOS IGM	R\$ 24,27
4.03.07.719	SCHISTOSOMOSE - IGG	R\$ 13,01
4.03.07.727	SCHISTOSOMOSE - IGM	R\$ 15,89
4.03.07.735	SIFILIS - FTA-ABS-IGG	R\$ 13,01
4.03.07.743	SIFILIS - FTA-ABS-IGM	R\$ 15,89
4.03.07.760	SIFILIS - VDRL	R\$ 8,22
4.03.07.794	TOXOCARA CANNIS - IGG	R\$ 20,18
4.03.07.808	TOXOCARA CANNIS - IGM	R\$ 24,46
4.03.07.816	TOXOPLASMINA. IDER	R\$ 8,22
4.03.07.824	TOXOPLASMOSE IGG	R\$ 19,98
4.03.07.832	TOXOPLASMOSE IGM	R\$ 24,27
4.03.07.867	WAALER-ROSE (FATOR REUMATOIDE)	R\$ 8,22

gm . SA f 4

4.03.07.875	WESTERN BLOT (ANTICORPOS ANTI-HIV)	R\$ 175,71
4.03.07.883	WESTERN BLOT(ANTI-HTVI OU HTLVII) (CADA)	R\$ 175,71
4.03.07.891	WIDAL. REACAO DE	R\$ 8,22
4.03.07.913	ANTI-DMP	R\$ 20,18
4.03.07.921	ANTI-HIALURONIDASE. DETERMINACAO DA	R\$ 67,23
4.03.07.930	ANTIDESOXIRIBONUCLEASE B. NEUTRALIZACAO QUANTITATIVA	R\$ 46,98
4.03.07.948	ANTIFIGADO (GLOMERULO. TUB. RENAL. CORTE RIM DE RATO). IFI	R\$ 94,67
4.03.07.956	ANTIGENOS METILICOS SOLUVEIS DO BCG (1 APLICACAO)	R\$ 16,82
4.03.07.972	CHAGAS (MACHADO GUERREIRO)	R\$ 20,18
4.03.07.980	CHAGAS - TOTAL	R\$ 44,38
4.03.08.014	CRIOGLOBOLINAS. CARACTERIZACAO - IMUNOELETOFORESE	R\$ 20,18
4.03.08.022	DNCB - TESTE DE CONTATO	R\$ 36,79
4.03.08.030	FATOR REUMATOIDE. TESTE DO LATEX	R\$ 13,01
4.03.08.049	FREI (LINFOGRANULOMA VENEREO). IDER	R\$ 8,22
4.03.08.081	HIDATIDOSE (EQUINOCOCOSE) IDI DUPLA	R\$ 24,46
4.03.08.120	SARAMPO - ANTICORPOS IGG	R\$ 20,18
4.03.08.138	SARAMPO - ANTICORPOS IGM	R\$ 24,46
4.03.08.154	TOXOPLASMOSE - IGA	R\$ 24,46
4.03.08.162	VARICELA. IGG	R\$ 53,73
4.03.08.170	VARICELA. IGM	R\$ 57,01
4.03.08.197	VIRUS (SINCIAL. RESPIRATORIO) PESQUISA DIRETA	R\$ 45,46
4.03.08.200	WEIL FELIX (RICKETSIOSE). REACAO DE AGLUTINACAO	R\$ 8,22

IMUNOLOGIA - CÓDIGO IPESAÚDE

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR
0.91.25.0579	HEPATITE C - ANTIHCV - MONITORAMENTO DO TRATAMENTO	R\$ 24,97
0.91.25.0595	HEPATITE B - HBSAG - MONITORAMENTO DO TRATAMENTO	R\$ 26,12
0.91.25.0609	HIV1+HIV2 - MONITORAMENTO DO TRATAMENTO	R\$ 33,38
0.91.12.0391	SARS-COV-2 (CORONAVÍRUS COVID-19) - SOROLOGIA	R\$ 270,00
0.91.12.0394	SARS-COV-2 (CORONAVÍRUS COVID-19)- RT-PCR	R\$ 270,00

LÍQUIDOS (CEFALORRAQUEANO (LÍQUOR), SEMINAL, AMNIÓTICO, SINOVIAL E OUTROS)

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR
4.03.09.010	ADENOSINA DE AMINASE (ADA)	R\$ 51,40
4.03.09.088	HAEMOPHILUS INFLUENZAE - PESQUISA DE ANTICORPOS (CADA)	R\$ 25,16
4.03.09.126	LCR PRONTO SOCORRO (ASPECTOS COR + ÍNDICE DE COR + CONTAGEM GLOBAL E ESPECÍFICA DE LEUCOCITOS)	R\$ 97,81
4.03.09.312	ESPERMOGRAMA (CARACTERES FÍSICOS. PH. FLUIDIFICAÇÃO. MOTILIDADE. VITALIDADE. CONTAGEM E MORFOLOGIA)	R\$ 35,80

4.03.09.525	ROTINA LIQUIDO SINOVIAL - CARACTERES FISICOS, CITOLOGIA, PROTEINAS, ACIDO URICO, LATEX P/ F.R., BACT	R\$ 23,85
-------------	--	-----------

MICROBIOLOGIA

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR
4.03.10.019	A FRESCO. EXAME	R\$ 7,93
4.03.10.027	ANTIBIOGRAMA (TESTE SENSIBILIDADE A ANTIBIOTICOS E QUIMIOTERAPICOS), POR BACTERIA	R\$ 28,13
4.03.10.043	ANTIGENOS FUNGICOS, PESQUISA	R\$ 28,13
4.03.10.051	B.A.A.R. (ZIEHL OU FLUORESCENCIA, PESQUISA DIRETA E APOS HOMOGENEIZACAO)	R\$ 7,93
4.03.10.060	BACTERIOSCOPIA (GRAM, ZIEHL, ALBERT ETC), POR LAMINA	R\$ 7,93
4.03.10.108	CRITOCOCO (TINTA DA CHINA) PESQUISA DE	R\$ 7,93
4.03.10.116	CRITOSPORIDIUM, PESQUISA	R\$ 7,93
4.03.10.124	CULTURA BACTERIANA (EM DIVERSOS MATERIAIS BIOLOGICOS)	R\$ 25,14
4.03.10.140	CULTURA PARA FUNGOS	R\$ 23,13
4.03.10.159	CULTURA PARA MYCOBACTERIUM	R\$ 23,13
4.03.10.183	CULTURA, FEZES: SALMONELLA, SHIGELLA E ESCHERICHIA COLI ENTEROPATOGENICAS (SOROLOGIA INCLUIDA)	R\$ 35,80
4.03.10.205	CULTURA, MICOPLASMA OU UREAPLASMA	R\$ 35,80
4.03.10.213	CULTURA, URINA COM CONTAGEM DE COLONIAS	R\$ 20,18
4.03.10.221	ESTREPTOCOCOS - A, TESTE RAPIDO	R\$ 20,18
4.03.10.230	FUNGOS, PESQUISA DE (A FRESCO LACTOFENOL, TINTA DA CHINA)	R\$ 7,93
4.03.10.248	HEMOCULTURA (POR AMOSTRA)	R\$ 25,14
4.03.10.256	HEMOCULTURA AUTOMATIZADA (POR AMOSTRA)	R\$ 35,80
4.03.10.272	HEMOPHILUS (BORDETELLA) PERTUSSIS	R\$ 57,01
4.03.10.280	HANSEN, PESQUISA DE (POR MATERIAL)	R\$ 7,93

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR
4.03.10.299	LEPTOSPIRA (CAMPO ESCURO APOS CONCENTRACAO) PESQUISA	R\$ 7,93
4.03.10.310	PARACOCCIDIOIDES, PESQUISA DE	R\$ 7,93
4.03.10.329	PNEUMOCYSTI CARINII, PESQUISA POR COLORACAO ESPECIAL	R\$ 20,18
4.03.10.337	ROTAVIRUS, PESQUISA, ELISA	R\$ 20,18
4.03.10.345	TREPONEMA (CAMPO ESCURO)	R\$ 7,93
4.03.10.370	MICROSPORIDIA, PESQUISA NAS FEZES	R\$ 7,93
4.03.10.396	CHLAMYDIA - PCR, AMPLIFICACAO DE DNA	R\$ 333,26
4.03.10.400	CULTURA AUTOMATIZADA	R\$ 55,72

URINÁLISE

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR
4.03.11.015	ACIDO CITRICO	R\$ 23,85

gn .   

4.03.11.023	ACIDO HOMOGENTISICO	R\$ 11,91
4.03.11.031	ALCAPTONURIA. PESQUISA	R\$ 6,74
4.03.11.040	CALCULOS URINARIOS	R\$ 16,19
4.03.11.058	CATECOLAMINAS FRACIONADAS - DOPAMINA. EPINEFRINA. NOREPINEFRINA (CADA)	R\$ 23,85
4.03.11.074	COPROPORFIRINA III	R\$ 16,19
4.03.11.090	CROMATOGRAFIA DE ACUCARES	R\$ 32,13
4.03.11.112	ERROS INATOS DO METABOLISMO BATERIAS DE TESTES QUIMICOS DE TRIAGEM EM URINA (MINIMO DE 6 TESTES)	R\$ 53,15
4.03.11.120	FRUTOSURIA. PESQUISA	R\$ 6,74
4.03.11.139	GALACTOSURIA. PESQUISA	R\$ 6,74
4.03.11.147	LIPOIDES. PESQUISA	R\$ 5,24
4.03.11.155	MELANINA. PESQUISA	R\$ 6,74
4.03.11.163	METANEFIRINAS URINARIAS. DOSAGEM	R\$ 36,79
4.03.11.171	MICROALBUMINURIA	R\$ 20,16
4.03.11.180	PESQUISA OU DOSAGEM DE UM COMPONENTE URINARIO	R\$ 5,24
4.03.11.198	PORFIBILINOGENIO. PESQUISA	R\$ 5,24
4.03.11.201	PROTEINAS DE BENICE JONES. PESQUISA	R\$ 9,22
4.03.11.210	ROTINA DE URINA (CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS ANORMAIS E SEDIMENTOSCOPIA)	R\$ 9,22
4.03.11.228	UROPORFIRINAS. DOSAGEM	R\$ 5,04
4.03.11.236	2.5-HEXANODIANA. DOSAGEM NA URINA	R\$ 29,62
4.03.11.244	CISTINA	R\$ 36,79
4.03.11.252	PORFIBILINOGENIO	R\$ 23,85
4.03.11.279	BARBITURATOS PESQUISA	R\$ 36,79
4.03.11.287	BETA MERCAPTO-LACTATO-DISULFIDURIA. PESQUISA	R\$ 5,44
4.03.11.295	CONTAGEM SEDIMENTAR DE ADDIS	R\$ 10,09
4.03.11.309	ELETROFORESE DE PROTEINAS URINARIAS. COM CONCENTRACAO	R\$ 25,16
4.03.11.317	FENILCETONURIA. PESQUISA	R\$ 5,44
4.03.11.325	HISTIDINA. PESQUISA	R\$ 5,29
4.03.11.333	INCLUSAO CITOMEGALICA. PESQUISA DE CELULAS COM	R\$ 39,09
4.03.11.341	MIOGLOBINA. PESQUISA	R\$ 36,79
4.03.11.350	OSMOLALIDADE. DETERMINACAO	R\$ 11,68

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR
4.03.11.368	PROVA DE CONCENTRACAO (FISHBERG OU VOLHARD)	R\$ 5,29
4.03.11.376	PROVA DE DILUICAO	R\$ 5,44
4.03.11.392	TIROSINOSE. PESQUISA	R\$ 5,29

DIVERSOS

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR
--------	--------------	-------






4.03.12.054	MUCO - NASAL, PESQUISA DE EOSINÓFILOS E MASTÓCITOS	R\$ 8,92
-------------	--	----------

TOXICOLOGIA / MONITORIZAÇÃO TERAPÉUTICA

CODIGO	PROCEDIMENTO	VALOR
4.03.13.018	ACIDO DELTA AMINOLEVULINICO (PARA CHUMBO INORGANICO)	R\$ 11,91
4.03.13.026	ACIDO DELTA AMINOLEVULINICO DESIDRATASE (PARA CHUMBO INORGANICO)	R\$ 18,87
4.03.13.034	ACIDO FENILGLIOXILICO (PARA ESTIRENO)	R\$ 18,87
4.03.13.042	ACIDO HIPURICO (PARA TOLUENO)	R\$ 16,19
4.03.13.050	ACIDO MANDELICO (PARA ESTIRENO)	R\$ 16,19
4.03.13.069	ACIDO METILHIPURICO (PARA XILENOS)	R\$ 18,87
4.03.13.077	ACIDO SALICILICO	R\$ 23,85
4.03.13.093	CARBOXIHEMOGLOBINA (PARA MONOXIDO DE CARBONO DICLOROMETANO)	R\$ 10,22
4.03.13.107	CHUMBO	R\$ 30,82
4.03.13.115	COLINESTERASE (PARA CARBAMATOS ORGANOFOSFORADOS)	R\$ 10,22
4.03.13.123	COPROPORFIRINAS (PARA CHUMBO INORGANICO)	R\$ 16,19
4.03.13.131	DIALDEIDO MALONICO	R\$ 26,54
4.03.13.140	ETANOL	R\$ 23,85
4.03.13.158	FENOL (PARA BENZENO, FENOL)	R\$ 18,87
4.03.13.166	FLUOR (PARA FLUORETOS)	R\$ 16,19
4.03.13.174	FORMOLDEIDO	R\$ 23,85
4.03.13.182	META-HEMOGLOBINA (PARA ANILINA NITROBENZENO)	R\$ 10,22
4.03.13.190	METAIS AL. AS. CD. CR. MN. HG. NI. ZN. CO. OUTRO (S) ABSORCAO ATOMICA (CADA)	R\$ 30,82
4.03.13.204	METANOL	R\$ 18,87
4.03.13.212	P-AMINOFENOL (PARA ANILINA)	R\$ 18,48
4.03.13.220	P-NITROFENOL (PARA NITROBENZENO)	R\$ 16,19
4.03.13.239	PROTOPORFIRINAS LIVRES (PARA CHUMBO INORGANICO)	R\$ 16,19
4.03.13.247	PROTOPORFIRINAS ZN (PARA CHUMBO INORGANICO)	R\$ 16,19
4.03.13.255	SELÊNIO, DOSAGEM	R\$ 26,54
4.03.13.263	SULFATOS ORGANICOS OU INORGANICOS, PESQUISA (CADA)	R\$ 8,22
4.03.13.271	TIOCIANATO (PARA CIANETOS NITRILAS ALIFATICAS)	R\$ 23,85
4.03.13.280	TRICLOROCOMPOSTOS TOTAIS (PARA TETRACLOROETILENO, TRICLOROETANO, TRICLOROETILENO)	R\$ 18,87
4.03.13.298	ÁCIDO ACÉTICO	R\$ 23,27
4.03.13.301	ÁCIDO METIL MALÔNICO	R\$ 334,47
4.03.13.310	CROMO	R\$ 36,79
4.03.13.328	ZINCO	R\$ 36,79

BIOLOGIA MOLECULAR

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR
--------	--------------	-------

gm. A B f

4.03.14.014	APOLIPOPROTEÍNA E. GENOTIPAGEM	R\$ 243,42
4.03.14.022	CITOMEGALOVIRUS - QUALITATIVO. POR PCR	R\$ 200,60
4.03.14.030	CITOMEGALOVIRUS - QUANTITATIVO. POR PCR	R\$ 280,97
4.03.14.057	FATOR V DE LAYDEN POR PCR	R\$ 283,56
4.03.14.073	HEPATITE B (QUALITATIVO) PCR	R\$ 120,02
4.03.14.081	HEPATITE B (QUANTITATIVO) PCR	R\$ 283,56
4.03.14.090	HEPATITE C (QUALITATIVO) POR PCR	R\$ 120,02
4.03.14.103	HEPATITE C (QUANTITATIVO) POR PCR	R\$ 333,26
4.03.14.111	HEPATITE C - GENOTIPAGEM	R\$ 616,82
4.03.14.120	HIV - CARGA VIRAL PCR	R\$ 333,26
4.03.14.138	HIV - QUALITATIVO POR PCR	R\$ 120,02
4.03.14.146	HIV. GENOTIPAGEM	R\$ 666,52
4.03.14.154	HPV (VIRUS DO PAILOMA HUMANO) + SUBTIPAGEM QUANDO NECESSARIO PCR	R\$ 368,03
4.03.14.162	HTLV I / II POR PCR (CADA)	R\$ 333,26
4.03.14.197	PROTEÍNA S TOTAL+LIVRE. DOSAGEM	R\$ 193,93
4.03.14.200	RUBEOLA POR PCR	R\$ 406,87

PROCEDIMENTOS

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR
4.04.03.408	PROVA DE COMPATIBILIDADE PRE-TRANSFUSIONAL COMPLETA	R\$ 7,09
4.04.03.416	PROVA DE COMPATIBILIDADE PRÉ-TRANSFUSIONAL COMPLETA GEL TESTE	R\$ 21,17
4.04.03.424	S. ANTI-HTLV-I + HTLV-II (DETERMINACAO CONJUNTA) POR COMPONENTE HEMOTERAPICO	R\$ 21,17
4.04.03.432	S. ANTI-HTLV-I + HTLV-II (DETERMINACAO CONJUNTA) POR UNIDADE DE SANGUE TOTAL	R\$ 30,07
4.04.03.440	S. CHAGAS EIE POR COMPONENTE HEMOTERAPICO	R\$ 10,06
4.04.03.459	S. CHAGAS EIE POR UNIDADE DE SANGUE TOTAL	R\$ 14,20
4.04.03.467	S. HEPATITE B ANTI-HBC POR COMPONENTE HEMOTERAPICO	R\$ 9,78
4.04.03.475	S. HEPATITE B ANTI-HBC POR UNIDADE DE SANGUE TOTAL	R\$ 14,41
4.04.03.483	S. HEPATITE C ANTI-HCV POR COMPONENTE HEMOTERAPICO	R\$ 21,58
4.04.03.491	S. HEPATITE C ANTI-HCV POR UNIDADE DE SANGUE TOTAL	R\$ 30,62
4.04.03.505	S. HIV - EIE POR COMPONENTE HEMOTERAPICO	R\$ 20,07
4.04.03.513	S. HIV - EIE POR UNIDADE DE SANGUE TOTAL	R\$ 25,24
4.04.03.521	S. MALARIA - IFI POR COMPONENTE HEMOTERAPICO	R\$ 5,51
4.04.03.530	S. MALARIA - IFI POR UNIDADE DE SANGUE TOTAL	R\$ 10,75
4.04.03.548	S. SIFILIS - EIE POR COMPONENTE HEMOTERAPICO	R\$ 10,13
4.04.03.556	S. SIFILIS - EIE POR UNIDADE DE SANGUE TOTAL	R\$ 14,27
4.04.03.564	S. SIFILIS FTA - ABS POR COMPONENTE HEMOTERAPICO	R\$ 8,61
4.04.03.572	S. SIFILIS FTA - ABS POR UNIDADE DE SANGUE TOTAL	R\$ 12,13

gm . f d

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR
4.04.03.580	S. SIFILIS HA POR COMPONENTE HEMOTERAPICO	R\$ 6,68
4.04.03.599	S. SIFILIS HA POR UNIDADE DE SANGUE TOTAL	R\$ 10,27
4.04.03.602	S. SIFILIS VDRL POR COMPONENTE HEMOTERAPICO	R\$ 1,92
4.04.03.610	S. SIFILIS VDRL POR UNIDADE DE SANGUE TOTAL	R\$ 3,85
4.04.03.629	S.CHAGAS HA POR COMPONENTE HEMOTERAPICO	R\$ 5,23
4.04.03.637	S.CHAGAS HA POR UNIDADE DE SANGUE TOTAL	R\$ 7,09
4.04.03.645	S.CHAGAS IFI POR COMPONENTE HEMOTERAPICO	R\$ 7,78
4.04.03.653	S.CHAGAS IFI POR UNIDADE DE SANGUE TOTAL	R\$ 10,68
4.04.03.661	S.HEPATITE B (HBSAG) RIE OU EIE POR COMPONENTE HEMOTERAPICO	R\$ 9,09
4.04.03.670	S.HEPATITE B (HBSAG) RIE OU EIE POR UNIDADE DE SANGUE TOTAL	R\$ 12,89
4.04.03.688	TESTE DE COOMBS DIRETO	R\$ 5,92
4.04.03.700	TESTE DE COOMBS DIRETO – MONO ESPECÍFICO (IGG, IGA, C3, C3D, POLIV-AGH) – GEL TESTE	R\$ 24,34
4.04.03.718	TESTE DE COOMBS INDIRETO – MONO ESPECÍFICO (IGG, IGA, C3, C3D, POLIV-AGH) – GEL TESTE	R\$ 24,34
4.04.03.734	TMO CULTURA DE LINFÓCITOS DOADOR E RECEPTOR	R\$ 158,41
4.04.03.750	TMO DETERMINAÇÃO DE HLA TRANSPLANTES MÉDULA ÓSSEA 'LOCI DR E DQ (ALTA RESOLUÇÃO)	R\$ 430,96
4.04.03.769	TMO DETERMINAÇÃO DE HLA TRANSPLANTES MÉDULA ÓSSEA 'LOCI A E B	R\$ 199,12
4.04.03.777	TMO DETERMINAÇÃO DE HLA TRANSPLANTES MÉDULA ÓSSEA 'LOCI DR E DQ (BAIXA RESOLUÇÃO)	R\$ 245,14
4.04.03.785	TMO DETERMINAÇÃO DE UNIDADES FORMADORAS DE COLONIAS	R\$ 79,13

GENÉTICA MOLECULAR- CÓDIGO IPESAÚDE

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR
0.91.12.0218	ANÁLISE DE EXPRESSÃO GÊNICA POR LOCUS, POR AMOSTRA, POR CGH ARRAY, SNP ARRAY OU OUTRAS TÉCNICAS+SNP	R\$ 5.200,00
0.91.12.0390	EXAME BRCA-1 E BRCA-2 - SEQUENCIAMENTO GÊNICO COMPLETO	R\$ 1.870,00
0.92.17.4000	ANÁLISE DE EXPRESSÃO GÊNICA POR LOCCUS, POR AMOSTRA POR CGH ARRAY, OU OUTRAS TÉCNICAS.	R\$ 4.200,00

PROCEDIMENTOS: ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGIA

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR
4.06.01.013	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO PEROPERATORIO SEM DESLOCAMENTO DO PATOLOGISTA	R\$ 120,02
4.06.01.021	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO PEROPERATÓRIO - PEÇA ADICIONAL OU MARGEM CIRÚRGICA	R\$ 97,70
4.06.01.030	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO PEROPERATORIO COM DESLOCAMENTO DO PATOLOGISTA	R\$ 186,72
4.06.01.056	NECROPSIA DE EMBRIO / FETO ATÉ 500 GRAMAS	R\$ 261,36

gm a y d

4.06.01.072	ATO DE COLETA DE PAAF DE ORGAOS OU ESTRUTURAS SUPERFICIAIS - SEM DESLOCAMENTO DO PATOLOGISTA	R\$ 57,82
4.06.01.110	PROCEDIMENTO DIAGNOSTICO EM BIOPSIA SIMPLES "IMPRINT" E "CELL BLOCK"	R\$ 40,10
4.06.01.129	PROCEDIMENTO DIAGNOSTICO CITOPATOLOGICO ONCOTICO DE LIQUIDOS E RASPADOS CUTANEOS	R\$ 40,10

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR
4.06.01.137	PROCEDIMENTO DIAGNOSTICO EM CITOPATOLOGIA CERVICO-VAGINAL ONCOTICA	R\$ 22,50
4.06.01.145	PROCEDIMENTO DIAGNOSTICO EM CITOLOGIA HORMONAL SERIADO	R\$ 33,00
4.06.01.153	PROCEDIMENTO DIAGNOSTICO EM REVISAO DE LAMINAS	R\$ 119,88
4.06.01.161	PROCEDIMENTO DIAGNOSTICO EM CITOLOGIA HORMONAL ISOLADA	R\$ 14,45
4.06.01.170	PROCEDIMENTO DIAGNOSTICO EM PAINEL DE IMUNOISTOQUIMICA (DUAS OU MAIS REACOES)	R\$ 330,12
4.06.01.188	PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICO EM REAÇÃO IMUNOISTOQUÍMICA ISOLADA	R\$ 165,06
4.06.01.196	PROCEDIMENTO DIAGNOSTICO EM FRAGMENTOS MULTIPLOS DE BIOPSIAS DE MESMO ORGAO OU TOPOGRAFIA, ACONDICIO	R\$ 86,94
4.06.01.200	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM PEÇAS CIRÚRGICAS SIMPLES, INCLUINDO RTU DE PRÓSTATA E RESSECÇÃO ENDOSCÓP	R\$ 63,76
4.06.01.218	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM PEÇA CIRÚRGICA COMPLEXA	R\$ 96,50
4.06.01.226	PROCEDIMENTODIAGNÓTICO DE ÓRGÃO ADICIONAL, POR GRUPO DE LINFONODOS E MARGENS DE PEÇA COMPLEXA (POR M	R\$ 40,10
4.06.01.234	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EN AMPUTAÇÃO DE MEMBROS SEM CAUSA ONCOLÓGICA	R\$ 92,60
4.06.01.242	PROCEDIMENTO DIAGNOSTICO EM AMPUTAÇÃO DE MEMBROS CAUSA ONCOLOGICA	R\$ 189,52
4.06.01.250	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM LÂMINAS DE PAAF ATE 5	R\$ 40,10
4.06.01.269	COLORAÇÃO ESPECIAL POR COLORAÇÃO	R\$ 20,05
4.06.01.277	PROCEDIMENTO DIAGNOSTICO EM IMUNOFLUORESCENCIA	R\$ 330,12
4.06.01.285	PROCEDIMENTO DIAGNOSTICO EM PAINEL DE HIBRIDIZACAO "IN SITU"	R\$ 330,12
4.06.01.293	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO POR CAPTURA HIBRIDA	R\$ 164,25
4.06.01.323	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO CITOPATOLÓGICO E MEIO LÍQUIDO	R\$ 35,80

RADIOIMUNOENSAIO - IN VIVO

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR
4.07.12.010	17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	R\$ 20,74
4.07.12.028	3 ALFA ANDROSTONEDIOL GLUCORONIDEÓ (3ALFDADIOL)	R\$ 28,00
4.07.12.036	ACIDO VANILMANDELICO (VMA)	R\$ 16,48
4.07.12.044	ADRENOCORTICOTROFICO, HORMONIO (ACTH)	R\$ 41,56
4.07.12.052	ALDOSTERONA	R\$ 27,07
4.07.12.060	ALFA-FETOPROTEINA	R\$ 19,78
4.07.12.079	ANDROSTENEDIONA	R\$ 33,22

4.07.12.087	ANTI-TPO	R\$ 21,76
4.07.12.095	ANTICORPO ANTI-RECEPTOR DE TSH (TRAB)	R\$ 46,95
4.07.12.109	ANTICORPOS ANTIINSULINA	R\$ 17,30
4.07.12.117	ANTICORPOS ANTITIREOIDE (TIREOGLOBULINA)	R\$ 27,07
4.07.12.125	ANTIGENO AUSTRALIA (HBSAG)	R\$ 18,10
4.07.12.133	ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO (CEA)	R\$ 23,13
4.07.12.141	ANTIGENO ESPECIFICO PROSTATICO TOTAL (PSA)	R\$ 16,93
4.07.12.150	ANTIGENO ESPECIFICO PROSTATICO LIVRE (PSA LIVRE)	R\$ 21,96
4.07.12.168	CALCITONINA	R\$ 48,22
4.07.12.176	CATECOLAMINAS	R\$ 13,92

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR
4.07.12.184	COMPOSTO S (11 - DESOXCORTISOL)	R\$ 28,00
4.07.12.192	CORTISOL	R\$ 20,95
4.07.12.206	CRESCIMENTO, HORMONIO DO (HGH)	R\$ 16,12
4.07.12.214	DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	R\$ 27,07
4.07.12.222	DEHIDROTESTOSTERONA (DHT)	R\$ 33,22
4.07.12.249	ESTRADIOL	R\$ 20,95
4.07.12.257	ESTRIOL	R\$ 27,07
4.07.12.265	ESTRONA	R\$ 27,07
4.07.12.273	FERRITINA	R\$ 14,51
4.07.12.281	FOLICULO ESTIMULANTE, HORMONIO (FSH)	R\$ 15,01
4.07.12.290	GASTRINA	R\$ 27,07
4.07.12.303	GLOBULINA DE LIGACAO DE HORMONIOS SEXUAIS (SHBG)	R\$ 37,18
4.07.12.311	GLOBULINA TRANSPORTADORA DA TIROXINA (TBG)	R\$ 28,00
4.07.12.320	GONADOTROFICO CORIONICO, HORMONIO (HCG)	R\$ 11,56
4.07.12.338	HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R\$ 15,01
4.07.12.346	IMUNOGLOBULINA (IGE)	R\$ 14,24
4.07.12.354	ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE (ITL)	R\$ 17,66
4.07.12.362	INSULINA	R\$ 15,01
4.07.12.370	MARCADORES TUMORAIS (CA 19-9, CA 125, CA 72-4, CA 15-3, ETC.) CADA	R\$ 23,13
4.07.12.389	OSTEOCALCINA	R\$ 37,18
4.07.12.397	PEPTIDEO C	R\$ 16,24
4.07.12.400	PROGESTERONA	R\$ 16,12
4.07.12.419	PROLACTINA	R\$ 19,24
4.07.12.427	PTH	R\$ 46,95
4.07.12.435	RENINA	R\$ 37,18
4.07.12.443	SOMATOMEDINA C (IGF1)	R\$ 37,18
4.07.12.451	SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (S-DHEA)	R\$ 20,86
4.07.12.460	T3 LIVRE	R\$ 16,12
4.07.12.478	T3 RETENCAO	R\$ 14,12

gn .  p 

4.07.12.486	T3 REVERSO	R\$ 48,22
4.07.12.494	T4 LIVRE	R\$ 17,66
4.07.12.508	TESTOSTERONA LIVRE	R\$ 28,00
4.07.12.516	TESTOSTERONA TOTAL	R\$ 20,95
4.07.12.524	TIREOESTIMULANTE. HORMONIO - TSH	R\$ 14,12
4.07.12.532	TIREOGLOBULINA	R\$ 27,07
4.07.12.540	TIROXINA (T4)	R\$ 14,12
4.07.12.559	TRIIODOTIRONINA (T3)	R\$ 14,12
4.07.12.567	VASOPRESSINA (ADH)	R\$ 28,00
4.07.12.575	VITAMINA B12	R\$ 12,21

RADIOIMUNOENSAIO - IN VIVO - CÓDIGO IPESAÚDE

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR
0.91.25.0420	ANTIGENO ESPECIFICO PROSTATICO TOTAL - PSA - MONITORAMENTO DO TRATAMENTO	R\$ 24,43
0.91.25.0439	ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO - CEA - MONITORAMENTO DO TRATAMENTO	R\$ 33,38
0.91.25.0447	CA 15-03 - MONITORAMENTO DO TRATAMENTO	R\$ 33,38
0.91.25.0471	ALFA-FETOPROTEINA - MONITORAMENTO DO TRATAMENTO	R\$ 28,55
0.91.25.0528	TIREOESTIMULANTE. HORMONIO (TSH) - MONITORAMENTO DO TRATAMENTO	R\$ 20,38
0.91.25.0536	TRIIODOTIRONINA - MONITORAMENTO DO TRATAMENTO	R\$ 20,38
0.91.25.0544	T4 LIVRE - MONITORAMENTO DO TRATAMENTO	R\$ 25,48
0.91.25.0587	FERRITINA - MONITORAMENTO DO TRATAMENTO	R\$ 26,12

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]